



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 645, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Avanço Horizontal as servidoras públicas municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal n.º 1577 de 11 de outubro de 2017; Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Avanço Horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, as servidoras pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que as mesmas cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
94544/01	Lurdes Teresinha Stein	Professor	04
77739/01	Alana Caroline Lerner	Professor de Educação Infantil	08
77720/01	Tania Salete Fuhr Griebeler	Professor de Educação Infantil	08

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3222
de 26/11/24 FL. 1
Visto 